CERTIDÃO DE PROPRIEDADE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Barão dos Campos Gerais, 72
TITULAR:
AUGUSTO ALVES GUIMARÃES
C.P.F. 002881109-78
LAPA —— PARANÁ

"LIVRO NÚMERO DOIS"

REGISTRO GERAL

FICHA 01

Matrícula N.º 6.390.-

RUBRICA

CNM 083683.2.0006390-80

D A T A:- 12 DE JUNHO DE 1.981

IMÓVEL:- O LOTE NÚMERO 07 (SETE), situado nesta cidade, sem benfeitorias, com a área total de 495,25m2 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO METROS E VINTE E CINCO DECIMETROS QUADRADOS), e confrontando na frente, lado poente em 14,00 metros com a Rua Projetada "V"; ao Su, em 35,00 metros, confrontando com os lotes nºs 5, 4 e 3 de propriedade de Miguel Pedro, Luiz Gonçalves de Campos e Antonio Riceto do Rosário; ao Nascente em 14,00 metros confronta com o lote nº 06 de Antonio de Oliveira e finalmente ao Norte em 33,75 metros, confronta com o lote nº.09 de João Bernardo Gemin (lotes esses que pertenceram ao Sr. Carlos Favaro e sua mulher); Dito lote está localizado na quadra entre as ruas Projetada "X" e Ildefonso Machado, distando 35,00 metros daquela rua, e inscrito no Cadastro Municipal sob nº.01 2 035 0316 001 617, e situado no lado "PAR" da citada rua "V".-

PROPRIETÁRIOS:- 1.USUFRUTUÁRIOS:- LUIZ DIAS DE CASTRO industriário e sua mulher dona ANA MARIA MEIRA DE CASTRO, do lar, (CIRG. Nºs.2.082.422 Pr e 2.082.422 Pr); 2. NÚS PROPRIETÁRIOS:- MIRA RAQUEL CASTRO ALMEIDA, casada do lar; DENISE APARECIDA MEIRA DE CASTRO, com 14 anos; e EDSON LUIZ MEIRA DE CASTRO com 17 anos de idade, todos brasileiros, residentes neste Municipio.-

REGISTRO ANTERIOR:- Nº. 26.737, feito às fls. 33 do Livro nº 3-AD, de Transcrição das Transmissões, deste Cartório.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
LAPA,PR, 12 DE JUNHO DE 1.981
O EMP. JURAMENTADO:-

R.1/6.390 - PROTOCOLO Nº. 11.071, de 12-06-1.981:-
REGISTRA-SE, a aquisição do imóvel constante da presente matricula, pelos proprietários acima qualificados:-
CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES:- São os constante da matricula supra, os quais foram atualizados e complementados no instrumento ora registrado, e sob inteira responsabilidade das partes, as qu,digo, partes, de acordo com o Provimento nº 260 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná; Dito imóvel foi havido pelos transmitentes na forma do registro anterior nº.26.737, feito às fls. 33 do Livro nº 3-AD, de Transcrição das Transmissões, deste Cartório.-
ADQUIRENTES:- 1. USUFRUTUÁRIOS:- LUIZ DIAS DE CASTRO e sua mulher dona ANA MARIA MEIRA DE CASTRO, já qualificados; e 2. NUS PROPRIETÁRIOS:- MIRA RAQUEL CASTRO ALMEIDA, casada; DENISE APARECIDA MEIRA DE CASTRO; e EDSON LUIZ MEIRA DE CASTRO, este assistido e aquela representada por seu pais os Usufrutuários.- TRANSMITENTES:- ANTONIO FARIA PINTO DE BORBA, aposentado (CIRG. nº. 1.34026 PR© e sua mulher dona CARMEN DIVA RIEKE BORBA, do lar,(CIRG. nº. 453 566 Pr) ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade.-TITULO DE TRANSMISÃO:- Compra e venda.- FORMA DO TITULO, DATA E SERVENTUÁRIO:- Escritura pública, lavrada em data de 11 de junho de 1.981, às fls. 019 do Livro nº 180, nas Notas do Tabelião desta cidade, Benedicto Flôro Bueno, e tendo os adquirentes pago o impôsto de transmissão, na quantia de Cr$.1.000,00, conforme guia de recolhimento nº.2434844-2, datada del0/06/81, da Agência de Rendas Estaduais desta cidade. (A DSOI será expedida pelo Tabelião).- VALÔR DO CONTRATO Cr$.100.000,00 (Cem il, digo, Cem mil cruzeiros), com plena e geral quitação dada pelos transmitentes aos ora adquirentes,aos

Segue no verso

MATRÍCULA Nº 6.390.-

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.368-3 e o código de verificação do documento: AUGLGXL6
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
IWAYR MACHADO
CPF: 44806868949 - 20/07/2026

CNM 083683.2.0006390-80

Continuação

quais prometeram responder pela evicção legal de direito quando chamados a autoria.- CONDIÇÕES:- Puro e simples.- Cota Regº.Cr$ 3.926,00.(Registro do distribuidor nº.1.724).-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
LAPA,PR, 12 DE JUNHO DE 1.981
O EMP. JURAMENTADO:-

AV.02/6.390 - PROTOCOLO Nº.34.526 de 22/NOVEMBRO/1.989:- EXTINÇÃO PARCIAL DE USUFRUTO e CASAMENTO EM SEGUNDAS NUPCIAS:- Averba-se, nos termos do requerimento feito a este Oficio pelo Sr. Luiz Dias de Castro, o qual instruiu com certidões de Óbito e de casamentos, passada pelo Registro Civil desta cidade, com o fim de constar: 1. Que a usufrutuária dona ANA MARIA MEIRA DE CASTRO, esposa do requerente, faleceu em data de 06 de fevereiro de 1.985, conforme Óbito, lavrado sob o termo nº.2806,fls.177 do Livro nº.2-C, - em consequência fica extinto o usufruto em favor da mesma permanecendo assim o imóvel gravado de usufruto somente em nome do conjuge superstite em sua totalidade; e 2. Que o referido usufrutuário com o falecimento de sua esposa, contraiu novamente casamento em segundas nupcias com MARIA EUGENIA FERREIRA DA SILVA, em data de 06 de dezembro de 1.985, conforme termo lavrado em data de 06/12/85, sob o termo nº.1794,fls. 132 do Livro nº 6-B do registro Civil desta cidade, - em consequencia fica alterado o seu estado civil para "casado em segundas nupcias", e tendo a sua esposa passado a assinar-se MARIA EUGENIA DA SILVA DE CASTRO", casamento esse sob o regime de comunhão parcial de bens. Cota:AV. Ncz$.6,78 sendo a CPC Ncz$.1,55 e a Serventia Ncz$.5,23 Do que dou fé. Lapa,Pr, 22 de Novembro de 1.989. O Oficial:-

AV.03/6.390 - PROTOCOLO Nº.34.571 , de 29/NOVEMBRO/1989: CASAMENTOS:- Averba-se, nos termos dos requerimentos feitos à este Oficio pelos proprietários Denise Aparecida e Edson Luiz os quais juntaram certidões de casamento, com o fim de constar que: 1. DENISE APARECIDA MEIRA DE CASTRO, em data de 25 de outubro de 1.986, sob o termo nº.1937 fls.204 do Livro nº.6-B do Registro Civil desta cidade, contraiu casamento sob o regime de comunhão parcial de bens com GILBERTO RAMALHO HIRT, alterando assim seu estado civil para "casada", e que a mesma passou a assinar-se DENISE APARECIDA DE CASTRO HIRT"; e 2. EDSON LUIZ MEIRA DE CASTRO, em data de 05 de março de 1.988 sob o termo nº.1004, fls.102/vº do Livro B-Auxiliar nº.3 do Registro Civil desta cidade, contraiu casamento com JOCIANE NOTTO, sob o regime de comunhão parcial de bens, - alterando assim o seu estado civil para casado, e que sua esposa passou a assinar-se " JOCIANE NOTTO DE CASTRO.- Cota:- Av. Ncz$.6,78 sendo a CPC Ncz$.1,55 e a Serventia Ncz$.5,23.- Do que dou fé. Lapa,Pr, 29 de Novembro de 1. 989.- O OFICIAL:-

R.04/6.390 - PROTOCOLO Nº.34.572 , de 29/NOVEMBRO/1.989:- ALIENAÇÃO DA NUA PROPRIEDADE:- A nua propriedade sobre o imóvel da presente matricula, havido pelo R.01 retro, foi pelos nu pro-

Segue

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.368-3
e o código de verificação do documento: AUGLGXL6
Consulta disponível por 30 dias

CNM 083683.2.0006390-80

prietários alienada, como se registra.- ADQUIRENTE:- MARIA EUGENIA DA SILVA DE CASTRO, brasileira, do lar, CIRG nº.3.035.931 3 Pr e CPF nº.355 699 139 04, residente e domiciliada nesta cidade, casada no regime de comunhão parcial de bens com LUIZ DIAS DE CASTRO, brasileiro, do comércio, CIRG. nº.2.082.422 Pr e CPF nº.139 325 609-06 com domicilio e residência nesta cidade.- TRANSMITENTES:-1. ODENIR BENEDITO MEIRA DE ALMEIDA, do comércio, CIRG nº.2.082.439 Pr e sua mulher MIRA RAQUEL CASTRO DE ALMEIDA, do lar, inscritos no CPF sob nº.200 711 679-00; 2. EDSON LUIZ MEIRA DE CASTRO, do comércio, CIRG. nº. 3.892 612 8 Pr, e CPF nº.537 140 409 00, e sua mulher JOCIANE NOTTO DE CASTRO, do lar, CIRG nº.4.564 661 0 Pr e CPF nº.781 872 309 91; estes casados pelo regime de comunhão parcial de bens; e 3. GILBERTO RAMALHO HIRT, bancário, CIRG. nº.3.092.714 1 Pr, e CPF nº. 491 685 509 44 e sua mulher DENISE APARECIDA DE CASTRO HIRT, estudante, CIRG. nº.4.358.095 7 Pr e CPF nº.586 750 869 20, casados em comunhão parcial de bens, - todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.- Anuente:- LUIZ DIAS DE CASTRO, antes identificado, ou seja brasileiro, casado em segundas nupcias, do comércio, CIRG nº.2.082.422 Pr e CPF nº. 139 325 609 06, residente e domiciliado nesta cidade, - na qualidade de usufrutuário.- TITULO:- Compra e venda.- FORMA DO TITULO:- Escritura pública, lavrada em data de 21 de novembro de 1.989, às fls.180 do Livro nº.228 do Tabelionato desta cidade, mediante a apresentação das certidões negativas de onus reais e Municipal e com as demais declarações de Lei.- Foi pago o ITBI, na quantia de Ncz$.132,50 conforme DAM autenticada em data de 21/11/89, e ainda com a concordância do anuente antes identificado.- VALOR:- Ncz$.4.000,00(QUATRO MIL CRUZADOS NOVOS), com plena e geral quitação.- A DOI a SRF foi expedida pelo Tabelionato.- CONDIÇÕES:- Puro e simples.- Cota:- Registro Ncz$.244,45 sendo a CPC Ncz$.12,87 e a Serventia Ncz$.231,58 (conforme item XVII da Tabela).- RD. nº. 1.257/89.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 29 DE NOVEMBRO DE 1.989. O OFICIAL:- ____________

= =

AV.05/6.390 - PROTOCOLO Nº 118.309, DE 06/JUNHO/2019:- AVERBAÇÃO DE INCLUSÃO DE NUMERO DE CIRG:- Nos termos do requerimento feito a este Ofício, pelo proprietário Luiz Dias de Castro, o qual instruiu com cópia autenticada de CIRG,- **AVERBA-SE** que ele Luiz Dias de Castro é portador da **CIRG nº 384.851-5 SESP-PR**. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 19 DE JUNHO DE 2019. O OFICIAL:-____________ (Iwayr Machado). Cota: Av. 60,00 VRC (R$.11,58).

AV.06/6.390 - PROTOCOLO Nº 127.370, DE 20/OUTUBRO/2021:- AVERBAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA, BAIRRO, SITUAÇÃO e INDICAÇÃO FISCAL:- Nos termos da Escritura Pública constante do R.07 adiante, acompanhada de Certidão Descritiva de Imovel Urbano, de 09/08/2019, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade,- **AVERBA-SE:- a)** que a Rua Projeta V, atualmente denomina-se **"RUA DO CONTESTADO"**, conforme Decreto Municipal nº4.200/96; **b)** que o lote da presente matricula esta situado no Bairro **"ENGENHO"**, regulamentado por meio da Lei Municipal nº 1.439/98; **c)** que dito lote faz frente para o lado IMPAR da Rua do Contestado, na quadra entre as Ruas Carlos Gomes e Eduardo Pinto Netto, distando desta em 35,00 metros; **d)** que referido lote acha-se inscrito no Cadastro Fiscal Municipal sob **nº 01.02.035.0319.001.** O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 08 DE NOVEMBRO DE 2021. O OFICIAL:-____________(Iwayr Machado). Cota: Av. 60,00 VRC R$.13,02 - ISS R$.0,65 - FUNDEP R$. 0,65. F664J.N6qP8.rbJn2-IXy6I.Tp33v

---

R.07/6.390 - PROTOCOLO Nº 127.370, DE 20/OUTUBRO/2021. AQUISIÇÃO:- O LOTE da

SEGUE

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.368-3
e o código de verificação do documento: AUGLGXL6
Consulta disponível por 30 dias

Continuação

presente matrícula, havido pelo R.01 e R.04 retro e supra, foi pelos proprietários transmitido, como se registra. **ADQUIRENTE:- UIVERSON HORNING MENDES,** brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 23/06/1974, portador da OAB/PR sob n° 44015, inscrito no CPF sob n.° 034.362.539-36, domiciliado e residente na Rua Otilia Cordeiro Marcassi, 84, Lapa, PR.- **TRANSMITENTES:- LUIZ DIAS DE CASTRO,** brasileiro, autonomo aposentado, nascido em 28/12/1934, portador da CIRG n° 384.851-5 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n° 139.325.609-06 e sua mulher **MARIA EUGENIA DA SILVA DE CASTRO,** brasileira, do lar, nascida em 12/11/1949, portadora da CIRG n° 3.035.931-3 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n° 355.699.139-04, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, em 06/09/1985, residentes e domiciliados na Rua Arthur Suplicy, 69, Lapa, PR, sendo ele na qualidade de cedente do usufruto, e ela na qualidade de vendedora da nua propriedade.- **TITULO**:- Compra e venda. **FORMA DO TITULO**:- Escritura pública, lavrada em data de 24/10/2019, às fls 145/149 do Livro n° 0530-E, do Tabelionato de Notas desta cidade, mediante a Certidão Positiva de Ônus Reais, e Negativa de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias; Certidão Negativa Muncipal Imobiliária; Certidões de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Débitos de Tributos Estaduais e Municipais; Certidões de feitos ajuizados expedidas pela Justiça Federal 4ª Região; Justiça do Trabalho 9ª Região - Araucária PR; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); consulta ao CNIB; declarado que os transmitentes não se acham vinculados como empregadores ou produtores rurais à Previdência Social, e que a transação imobiliária não foi intermediada por terceiros. Foi pago o ITBI na quantia de R$ 625,00 conforme DAM/LAPA n° 422/2019, apresentada a este Ofício. **VALOR**:- R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com plena e geral quitação. **CONDIÇÕES**:- Puro e simples.- FUNREJUS - R$ 50,00 (recolhido na lavratura da escritura). Consulta a CNIB de todos os envolvidos no ato, Relatório de Indisponibilidade Negativo, Códigos Hash: 61de.dc76.885a.a533.4424.6c6e.3ace.a081.638a.58c4; 6efb.6d2f.ae6d.83d7.92b0.dded.2f1b.17e9.0062.9c52; 759c.6b54.859d.8274.3a6b.2812.450c.6bf2.fc9f.72b7. A DOI será emitida por este Serviço Registral à Receita Federal. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 08 DE NOVEMBRO DE 2021. O OFICIAL:- _____ (Iwayr Machado). Cota: Registro 2.610,00 VRC R$.566,37 - ISS R$.28,31 - FUNDEP R$.28,31 - SELO R$.5,25. F664V.vKqPm.p2cyO-Tvhdj.4zLkb

---

AV.08/6.390 - PROTOCOLO N°.127.370 DE 20/OUTUBRO/2021:- CANCELAMENTO POR VENDA DE DIREITOS DO USUFRUTO JUNTAMENTE COM A VENDA DA NUA PROPRIEDADE, POR SEUS RESPECTIVOS TITULARES:- Certifico que se procede a esta averbação nos termos da Escritura Pública Compra e Venda, lavrada em data de 24/10/2019, às fls.145/149, do Livro n°. 0530-E do Tabelionato de Notas desta cidade, na qual compareceu como vendedor do direito da nua propriedade:- **MARIA EUGENIA DA SILVA DE CASTRO**, já qualificada anteriormente; como cedente do direito ao usufruto vitalício:- **LUIZ DIAS DE CASTRO**, já qualificado anteriormente,- e como comprador da plena propriedade:- **UIVERSON HORNING MENDES,** antes qualificado,- para que fique cancelado o usufruto sobre o lote da presente matrícula, produzindo assim todos os efeitos e fins de direito. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 08 DE NOVEMBRO DE 2021. O OFICIAL:- _____ (Iwayr Machado). Cota: Av. 630,00 VRC R$.136,71 - ISS R$.6,83 - FUNDEP R$.6,83. F664V.vKqPm.p2AyO-TvUF3.4zLk9

R.09/6.390 - PROTOCOLO N°.140.893, DE 04/FEVEREIRO/2025:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:- Nos termos do Instrumento Particular de Mutuo com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária, com efeito de escritura pública, n°.00.400.363,nos termos do artigo 38 da Lei n°.9.514/97 e dispositivos aplicáveis, assinado em 31 de janeiro de 2025, na cidade de São Bento do Sul SC, celebrados entre as partes justas e contratadas, a saber: **COOPERADO DEVEDOR - UIVERSON HORNING MENDES**, brasileiro, nascido em 23/06/1974, solteiro, conforme Certidão de Nascimento matrícula 083691 01 55 1974 1 00072 234 0012998 41, expedida em 22/01/2025, pelo Registro Civil desta cidade, advogado, portador da CNH n°.02443543775 DETRAN PR, onde constra a CIRG n°. 6.275.885-6 SESP PR e CPF/MF n°.034.362.539-36, residente e domiciliado Rua Otilia Cordeiro Marcassi, n° 84, centro, Lapa PR, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE,** nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, **o lote** da presente matrícula, havido pelo R.07 retro, à **CREDORA FIDUCIÁRIA:- COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO CONTESTADO - CIVIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 10.218.474/0001-68, com sede na Rua João Stoeberl, n°. 217, Rio Negro, São Bento do Sul SC, no ato contratual representada por Sandra Mara de Souza, brasileira, casada, maior, capaz, gerente, nascida em 20/02/1969, portadora da CIRG n°.4.414.513-8 SESP PR e CPF/MF n°.615.953.499-87, com endereço profissional na Rua João Stoeberl, n° 217, bairro Rio Negro, São Bento do Sul SC, nos termos da

SEGUE

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.368-3
e o código de verificação do documento: AUGLGXL6
Consulta disponível por 30 dias

CNM 083683.2.0006390-80

certidão datada de 25/10/2024 da procuração lavrada em 24/10/2024, às fls.7-F/9-F do Livro 455-P, do 1º Tabelionato de Notas de São Bento do Sul SC,- para garantia da dívida no valor de **R$.233.750,00** (duzentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), a serem pagos em 176 parcelas mensais e sucessivas, com vencimento sempre no dia 10 (dez) de cada mês, vencendo-se a primeira prestação em **10/04/2025,** e a última prestação em **10/11/2039**; Taxa de Juros 1,44% ao mês, 18,72% ao ano. O valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão é de R$.292.198,00 (duzentos e noventa e dois mil cento e noventa e oito reais). As demais condições constam do título devidamente arquivado digitalmente neste Cartório. O instrumento foi lavrado mediante Certidão Negativa de Ônus Reais, e Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias. Foi pago FUNREJUS na quantia de R$ 467,50, conforme guia n°. 66698109-7, quitada em 10/02/2025 emitida e arquivada por este Ofício. Apresentado a este Ofício Certidão Negativa Municipal Imobiliária. Consulta ao CNIB para todos os envolvidos no ato. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2025. O OFICIAL:- (Iwayr Machado). Cota: Registro 2.156,00 VRC R$.597,21 - FUNDEP R$.29,86 - ISS R$.29,86 - FUNREJUS 25% R$.149,30 - SELO R$.8,00SFRI2.Z5Rsv.3GztJ-Jvqaa.F664q

---

AV.10/6.390 - PROTOCOLO Nº 145.474, DE 10/ABRIL/2026:- **AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO**:- Nos termos do requerido pelo interessado,- **AVERBA-SE,-** para fins de ciência a terceiros a existência da Ação de Cumprimento Provisório de Sentença, autos n°0003352-53.2025.8.16.0103 da Vara Cível desta Comarca de Lapa PR, em que é exequente: Francisco Barbosa Sant Ana Junior (CPF/MF nº 074.061.889-00), e executado: Uiverson Horning Mendes (CPF/MF n° 034.362.539-36), admitida 21/07/2025, sendo dado a causa o valor de R$.368.496,88. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:- Certidão para fins de averbação promonitória expedida pela Vara Cível desta Comarca de Lapa PR, em 29/01/2026. A presente averbação foi concretizada, em consonância ao constante da solicitação e certidão já aludida (arquivada na Serventia), e atendendo-se ainda, ao facultado pelo artigo 828 do Código de Processo Civil, além do que, sobre a matéria, expõe a lei nº. 11.382, de 06/12/06. Foi pago Funrejus na quantia de R$.736,99 (sobre o valor de R$.368.496,88 conforme guia n°.74059417-1, quitada em 13/04/2026, emitida e arquivada por este Ofício. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 14 DE ABRIL DE 2026. O OFICIAL:- (Iwayr Machado). Cota: Av. 315,00 VRC R$ 87,25 - ISS R$ 4,36 - FUDNEP R$.4,36 - SELO R$ 8,00 SFRI2.u5wAv.CEvmL-5mzoD.F663p

---

AV.11/6.390 - PROTOCOLO N°.146.492, DE 08/JULHO/2026: **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**:- A requerimento da credora - fiduciária Cooperativa de Crédito da Região do Contestado - CIVIA, devidamente qualificada no R.09 retro, instruído com a notificação feita ao devedor - fiduciante **UIVERSON HORNING MENDES** (CPF/MF nº.034.362.539-36), e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, nos termos do § 7º do art.26, da Lei nº.1.514 /97, procede-se a averbação da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel da presente matrícula, havido pelo R.09 em nome da credora - fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO CONTESTADO - CIVIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.218.474 /0001-68, com séde na Rua João Stoeberl, n. 217, Rio Negro, São Bento do Sul - SC. Ficando estabelecido que este imóvel deverá ser oferecido em público leilão no prazo de 30 (trinta) dias contados da data deste registro. Apresentada a este Ofício DAM/LAPA nº.253/2026, na quantia de R$.5.843,75 (sobre o valor de R$.233.750,00), devidamente quitada. Foi pago FUNREJUS na quantia de R$.467,50, conforme guia n°.76303591-2, quitada em 17/07/2026, emitida e arquivada por esta Serventia. Consulta a CNIB para todos os envolvidos no ato. A DOI será emitida por este Serviço Registral à Receita Federal. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 20 DE JULHO DE 2026. O OFICIAL:- (Iwayr Machado). Cota: Av. 2.156,00 VRC R$ 597,21 - ISS R$ 29,86 - FUNDEP R$ 29,86 - SELO R$ 8,00. SFRI2.5585v.CM4z2-8VIJf.F663p

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFRII.vJUtP.mRcRm
nFZfs.F663p
Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE LAPA - PARANÁ
CERTIFICO a autenticidade desta, como provinda de original arquivado nesta serventia.
O referido é verdade: dou fé.
Lapa, 20 de julho de 2026.-
Iwayr Machado - Oficial - Certidão assinada digitalmente

CERTIDÃO DE PROPRIEDADE

Segue no verso

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.368-3**
e o código de verificação do documento: **AUGLGXL6**
Consulta disponível por 30 dias